



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 24/2016 – São Paulo, sexta-feira, 05 de fevereiro de 2016

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 48, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA de 15 de agosto a 13 de setembro de 2016 para 15 de fevereiro a 15 de março de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 02/02/2016, às 22:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CJF3R Nº 13, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

*Suspende o expediente externo na 30ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**considerando** o aviso da AES Eletropaulo sobre o desligamento programado da energia elétrica no prédio que abriga a Subseção Judiciária de Osasco, conforme consta do expediente administrativo 0002538-29.2016.4.03.8000 (documento 1629035),

RESOLVE:

Suspender no dia 11 de fevereiro de 2016, a partir das 9 horas, o expediente externo no Fórum Federal de Osasco, 30ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, restabelecendo o funcionamento normal a partir das 12 horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2016, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 36, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 8097/2015-Pres, para adiar para gozo oportuno, por necessidade de serviço, a fruição do período de férias designado entre 10 de fevereiro a 10 de março de 2016, do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO OCTAVIO BAPTISTA PEREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA PRES Nº 37, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 8097/2015-Pres, para incluir o saldo de 01 (um) dia de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal MARISA FERREIRA DOS SANTOS, para 17 de fevereiro de 2016 e antecipar a fruição do período de 22 de fevereiro a 22 de março de 2016 para 18 de fevereiro a 18 de março de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA PRES Nº 38, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Adiar para gozo oportuno, por necessidade de serviço, a fruição do saldo de 29 (vinte e nove) dias de férias designado entre 10 de fevereiro a 9 de março de 2016, do Excelentíssimo Juiz Federal convocado NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA CORE Nº 36, DE 27 DE JANEIRO DE 2016**

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para adiar, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS marcadas para 10 de fevereiro a 10 de março e 12 de julho a 10 de agosto de 2016 para 30 de junho a 29 de julho e 22 de setembro a 21 de outubro de 2016 e incluir 01 (um) período para 23 de novembro a 22 de dezembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA CORE Nº 37, DE 27 DE JANEIRO DE 2016**

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO MOREIRA GONÇALVES de 16 de março a 14 de abril de 2016 para 1º a 30 de março de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## PORTARIA CORE Nº 39, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para adiar o saldo de 23 (vinte e três) dias de férias da Excelentíssima Juíza Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA de 15 de fevereiro a 8 de março de 2016 para 23 de fevereiro a 16 de março de 2016 e antecipar o período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2016 para 18 de abril a 17 de maio de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 03/02/2016, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CORE Nº 40, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para antecipar as férias da Excelentíssima Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA de 14 de abril a 13 de maio de 2016 para 3 de março a 1º de abril de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 03/02/2016, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0019370-74.2015.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.002.10.2016, firmada em 28/01/2016; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Fornecedor: PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI – ME (CNPJ nº 12.593.397/0001-51); Objeto: aquisição de materiais elétricos; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 68.300,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 063/2015-RP; Signatários: pelo TRF 3ª Região, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Fornecedor, Sr. Jorge Leonardo Salache Broquetas (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 29/01/2016, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1622443/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2015

PROCESSO SEI Nº 0007846-80.2015.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, alterada pela Portaria 11.506/15 de 10/09/2015, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 023/2015, para aquisição de materiais elétricos, que em razão das desclassificações de todas as licitantes, resultou fracassado.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2016.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Norberto Melega Villela, Pregoeiro**, em 04/02/2016, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 122, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**,

Designar os servidores JOSÉ CARLOS ALVIM - RF 955, Técnico Judiciário, Supervisor (FC05) e NIVALDO BONFIM BASTOS, Técnico Judiciário, Supervisor (FC05) - RF 1173, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços nº 12.054.10.2015, empresa JUMES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/02/2016, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 121, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**,

Designar os servidores JOSÉ ROBERTO DE ABREU - RF 878, Técnico Judiciário e SAMUEL DA GRAÇA ANUNCIACÃO, Técnico Judiciário, Supervisor (FC 05) - RF 742, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços nº 12.002.10.2016, empresa **PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI - ME**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/02/2016, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

#### **PORTARIA DIRG Nº 89, DE 29 DE JANEIRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0000448-48.2016.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 10 de fevereiro de 2016**, a servidora **MARIA JOSÉ LOPES LEITE**, R.F. nº 1429, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Diretor da Revista, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/02/2016, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 90, DE 29 DE JANEIRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0000448-48.2016.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **PATRÍCIA KELLY BATISTA DE MELO DIAS**, R.F. nº 2808, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Lúcia Ursaiá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/02/2016, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1630985/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0002205-77.2016.4.03.8000

Documento nº 1630985

Defiro o pedido de afastamento Roberta Silvia de Carvalho, RF 2503, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 30/01/2016 a 03/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/02/2016, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1630859/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024300-72.2014.4.03.8000

Documento nº 1630859

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1630850, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALCINEIA DE OLIVEIRA, no dia 03/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2016, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1630754/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023981-07.2014.4.03.8000

Documento nº 1630754

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1630747, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA BENEVIDES DE CARVALHO, no dia 02/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2016, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1629789/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0025918-18.2015.4.03.8000

Documento nº 1629789

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1629788, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLEIDE FERNANDES DE MORAES SILVA, no período de 26/01/2016 a 15/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2016, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1630810/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1630802, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GISIANI KATIA DE OLIVEIRA MARTINS, no dia 02/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2016, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1630929/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002624-97.2016.4.03.8000

Documento nº 1630929

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1630920, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CESAR MARCELO DE OLIVEIRA GARA, nos dias 01/02/2016 e 02/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2016, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1630786/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0008992-59.2015.4.03.8000

Documento nº 1630786

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1630782, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, no dia 02/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2016, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1631038/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024081-59.2014.4.03.8000

Documento nº 1631038

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1631030, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NILTON TADEU DE QUEIROZ ALONSO, no dia 02/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2016, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1631062/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024229-70.2014.4.03.8000

Documento nº 1631062

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 1631059, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JAMILE DE FATIMA LESSA JABUR, nos dias 01/02/2016 e 02/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2016, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1630284/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024463-52.2014.4.03.8000

Documento nº 1630284

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 1630278, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CATARINA SACHIKO KAWAKAMI MATSUMOTO, no dia 02/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2016, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1630652/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002620-60.2016.4.03.8000

Documento nº 1630652

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 1630532, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SAMUEL ALVES DUTRA, no dia 03/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2016, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**DIRETORIA DO FORO**

**DECISÃO Nº 1630638/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ**

Trata-se de retificação do processo de averbação de tempo de serviço, do servidor DIOGENES ICHIOCA – RF 705, processo nº 201/92, Informação nº 185/98-SUAF, (Doc. SEI nº 1600120, página 25), em razão de novas certidões de tempo de serviço emitidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social em 18.02.14 (Doc. SEI nº 1600120) e pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO em 07.01.16, (Doc. SEI nº 1600123), apresentadas pelo referido servidor.

Na Informação SECT 1600149, constou que:

“A presente retificação tem por intuito averbar o período de 01.06.77 a 09.11.87 laborado em empresas privadas, e a retificação do período de 06.02.79 a 09.11.87 laborado no Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO para averbar em separado para fins de efetivo exercício no serviço público, conforme artigo 8º, inciso XIII da Resolução nº 141/2011 – CJF/STJ e nova certidão apresentada.

Salientamos que na certidão do INSS (Doc. SEI nº 1600120) devido ao caráter peculiar da contagem utilizada pelo Regime Geral de Previdência Social – que considera todos os meses como sendo 30 dias, porém considera os anos como sendo de 365 dias (e não de 360 dias, que seria o total de 1 ano baseado em meses de 30 dias) –, ao subtrair do total da referida certidão (3469 dias) o subtotal referente ao tempo laborado na SERPRO (3194 dias) ainda sobriam 275 dias que não corresponde a 9 meses declarados na certidão, para averbação sob o título de empresas privadas.

Isto se deve ao fato de que na certidão do INSS, cada 12 meses completos se transformam em 1 ano, e como já foi dito 12 meses equivalem a 360 dias (12x30) e 1 ano, a 365 dias (na contagem da Previdência), gerando assim um acréscimo de 5 dias no total final.

Assim sendo, entendemos que esses 5 dias que sobram devem ser incluídos na averbação, tendo em vista que este tempo faz parte da certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS.

O servidor tomou posse e entrou no exercício de suas funções perante esta Seção Judiciária em 30.10.87, existindo, portanto, o período de 30.10.87 a 09.11.87, de concomitância entre o tempo de serviço prestado a esta Seccional e o tempo prestado Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, que serão descontados na presente averbação.

LEI Nº 8.112, DE 11.12.1990.

Art. 67. O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente sobre o vencimento de que trata o art. 40.

Art. 100. É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público federal, inclusive o prestado às Forças Armadas.

Art. 103. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

V - o tempo de serviço em atividade privada, vinculada à Previdência Social;

RESOLUÇÃO Nº 141, DE 28.02.2011-CJF/BRASÍLIA

Art. 6º A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, sendo considerado o ano como de 365 dias.

§ 1º O ano bissexto será computado na base de 366 dias.

§ 2º Caso a certidão não apresente o tempo líquido em dias, deverá ser assim aferido, observado o disposto neste artigo.

Art. 8º - Na apuração do tempo de serviço, nos termos da Lei nº 8.112/1990, para fins de aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional, licença-prêmio por assiduidade e para efeito de licença para capacitação, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 9.527/1997, serão observadas as seguintes normas:

(...)

XIII - o tempo de serviço prestado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que descontínuo, pode ser computado como tempo de efetivo exercício no serviço público para fins de satisfazer os requisitos de aposentadoria de que trata o art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, bem como, ainda, no art. 6º, III, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e no art. 3º, II, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005;

Art. 10. O servidor que em 11/12/1990 já pertencia ao quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal ou da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, terá seu tempo de serviço prestado até essa data, averbado, a qualquer tempo, nos termos da legislação mais benéfica, conforme os Anexos I e II. (Redação dada pela Resolução n. 247, de 13 de junho de 2013) Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se ao servidor que, até 11/12/1990, era regido pela Lei n. 1.711/1952, e que tenha ingressado na Justiça Federal, sem interrupção, na vigência da Lei n. 8.112/1990.

Ante o exposto, sugerimos, s.m.j., a retificação do processo de averbação nº 201/92, Informação nº 185/98-SUAF, do servidor DIOGENES ICHIOCA – RF 705, nos seguintes termos:

**Empresas Privadas (certidão do INSS): de 01.06.77 a 09.11.87 (períodos interpolados)**

**275 dias**, já descontados 3194 dias, referente ao período de 06.02.79 a 09.11.87, laborados no Serviço Federal de Processamento de Dados, para averbação em separado como efetivo exercício no serviço público, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90 e artigo 10 da Resolução nº 141 - CJF/Brasília.

**Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO: de 06.02.79 a 09.11.87**

**3184 dias (certidão do INSS)**, já descontados 10 dias (contagem do INSS) de remonte entre o Serviço Federal de Processamento de Dados e esta Seção Judiciária, no período de 30.10.87 a 09.11.87, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90; e

**3186 dias (certidão do órgão)**, já descontados 11 dias (contagem tempo público) de remonte entre o Serviço Federal de Processamento de Dados e esta Seção Judiciária, no período de 30.10.87 a 09.11.87, e 02 dias de faltas conforme certidão do Órgão, para fins de efetivo exercício no serviço público e gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos dos artigos 8º, XIII, e 10 da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília e artigos 67 (redação original) da Lei nº 8.112/90.”

Considerando os documentos acostados ao processo, bem como a Informação 1600149, **AUTORIZO a retificação ora formulada nos exatos termos da referida Informação.**



Ao NUAF para providências.  
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2016, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DECISÃO

O presente expediente versa sobre eventual acúmulo de cargo público pelo servidor, Roberto Vieira, RF 1978, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, lotado no Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Campinas.

Em apertada síntese, constou da Informação 110642, de 27.05.2015 – DFORS (fl. 33 – Doc. SEI 1193040) que o servidor em comento prestou serviços por 2253 dias cumulativamente entre a Secretaria de Segurança Pública e esta Seção Judiciária, no período de 11.02.1994 a 14.04.2000.

O referido servidor no momento de sua posse, em 11.02.1994 (Doc. SEI 1193053), declarou que não ocupava qualquer cargo, função ou emprego em repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista, tendo ficado advertido das penalidades decorrentes da acumulação ilícita de cargos (Doc. SEI 1193048).

Ademais, ante a constatação de acúmulo de cargo de Investigador de Polícia com o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, especialidade Segurança e Transporte, no período de 11.02.1994 a 15.04.2000 (2255 dias, exceto os dias 08 e 15.08.1995, que foram considerados faltas justificadas, não sendo caracterizado acúmulo nestes dois dias. Por isso, o total de dias a ser considerado de acúmulo neste caso é de 2253 dias) foi encaminhado pelo NUAF ao servidor, em 05.08.2015, termo de opção pelo referido cargo de Técnico Judiciário, para que fosse feito no prazo de 10 (dez) dias, bem como justificasse ter declarado, quando de sua posse nesta Justiça Federal, que não ocupava qualquer cargo, função ou emprego em repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Em 18.08.2015, o servidor optou pelo cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, especialidade Segurança e Transporte, que exerce desde 11.02.1994 (Doc. SEI 1286883)

Na declaração de justificativa, o aludido servidor argumentou, em linhas gerais, que foi afastado do cargo que ocupava em outubro/1992 após um evento político (comício de candidato a vereador) em que uma das promotoras era sua irmã, sendo que nesse evento ocorreu um tiroteio, vindo a falecer um outro irmão seu que era policial militar. No decorrer das investigações daquele crime, de alguma forma veio à tona crimes contra o INPS (hoje INSS), que sua irmã, hoje também falecida, respondia perante a Polícia Federal e a Justiça Federal (Doc. Sei n.º 1286905), fato que gerou suspeita junto à Polícia Civil de que ele estivesse envolvido. Afastado de suas funções, era intimado a comparecer na Delegacia Regional, no setor da Corregedoria, a fim de prestar esclarecimentos sobre os crimes. Tempos depois (dezembro/93) foi comunicado verbalmente pelo Delegado de Polícia Assistente que havia sido exonerado da Polícia Civil, devendo aguardar o resultado do inquérito policial e da sindicância administrativa, vindo a receber apenas os vencimentos do referido mês (Doc. Sei n.º 1286911). Naquele mesmo mês foi notificado pela Justiça Federal a apresentar a documentação e fazer exames médicos, psicológicos, etc, exigidos para posse no cargo de Agente de Segurança. Nesse sentido, declarou expressamente que não ocupava qualquer cargo, função ou emprego em repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista. Em 07 de março de 1995 foi novamente chamado à delegacia para responder perguntas relacionadas ao inquérito e sindicância, ocasião em que foi notificado verbalmente que sua demissão havia sido revertida porque a pena só poderia ser aplicada após a conclusão dos processos em andamento. Como já pertencia ao quadro da Justiça Federal, protocolou pedido de exoneração (Documento Sei n.º 1286921). Em agosto do mesmo ano recebeu telefonema para comparecer à Delegacia para reassumir seu cargo mas respondeu que não iria pois havia protocolado pedido de exoneração em março e também já se encontrava em outro emprego. Dois anos e meio depois foi notificado a apresentar novo pedido de exoneração sob a alegação de que o anterior não havia sido processado devido à não conclusão dos inquéritos e processos judiciais. Reiterou então, em 19.09.1997 a exoneração (Doc. Sei n.º 1286926), que acabou ocorrendo em 15.09.2000 (Documento Sei n.º 1286931).

Importante ressaltar que a alegação do servidor acerca da percepção de vencimentos referentes ao cargo de Investigador de Polícia até dezembro de 1993 é corroborada pelo extrato previdenciário (Doc. SEI 1286911), ou seja, em data anterior a sua efetiva posse nesta Justiça Federal, que se deu em 11.02.1994.

Observo que em 07.03.1995 e 19.09.1997 o servidor pediu exoneração do cargo que ocupava na Polícia Civil (Doc. SEI 1286921 e 1286926), sendo publicada a sua exoneração em 15.04.2000.

Constou na Informação NUAF 1286941 que:

(...)

*“Ressaltamos que não cabe, neste momento, a apuração do cometimento de delito funcional de acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, na forma determinada pelos artigos 118 e 132, inciso XII, da Lei nº 8.112/90 pois, segundo o artigo 133 do mesmo diploma, o procedimento disciplinar é precedido, necessariamente, de notificação ao servidor para optar por um dos cargos, no prazo improrrogável de dez dias, e, na presente situação, ainda que se configurasse a responsabilidade do interessado, restaria prejudicada a aplicação de penalidade, tendo em vista que o desligamento do servidor da Polícia Civil, a partir de 15.04.2000, configura a opção tácita ao cargo ora ocupado.*

(...)

*Finalmente, cabe destacar que o Núcleo de Controle Interno desta Seção Judiciária já se pronunciou sobre o assunto no Expediente SEI n.º 006859-75.2014.4.03.8001, Informação nº 0616529, de 20.08.14 (Documento Sei n.º 1288125), de onde destacamos os seguintes trechos:*

*" XII – Do Tribunal de Contas da União*

*Citaremos trechos de Acórdãos da Egrégia Corte de Contas, em casos semelhantes à presente consulta, a saber:*

*Acórdão 783/2012-Plenário*

*“(…)*

*Relatório do Ministro Relator*

(...)

### 3.2.7- Conclusão da equipe:

**Tendo em vista a existência de indícios de infração ao regime de dedicação exclusiva, mas que há possibilidade de que os vínculos tenham sido desfeitos, propõe-se a realização de audiência dos servidores envolvidos, para que esclareçam se mantêm vínculos com as entidades citadas, apresentando documentos comprobatórios da extinção do vínculo funcional/empregatício e/ou da opção pela saída do regime de dedicação exclusiva no Ifro, bem como a realização de diligências às entidades mencionadas, de modo a verificar se os servidores em destaque ainda possuem vínculo com elas. (...)" (grifo nosso)**

Acórdão 3028/2013-Plenário

(...)

#### Sumário

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONFORMIDADE REALIZADA COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR SITUAÇÕES DE ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS NO BANCO DO BRASIL, BANCO DO BRASIL, BANCO CENTRAL, CAIXA E SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARANÁ. DILIGÊNCIAS E OITIVAS. REGULARIZAÇÃO DA MAIOR PARTE DOS CASOS. DETERMINAÇÕES. CIÊNCIA

#### Voto do Ministro Relator

7. O Ministério Público, por seu Procurador Júlio Marcelo de Oliveira, acompanha, no essencial, a proposta da Secex-PR. A ressalva refere-se apenas à determinação acerca da notificação de Renato Zorzea, considerando a comprovação de sua exoneração. A pedido, do cargo de professor, a partir de 10/10/2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná de 16/11/2011 (peça 56).

8. Manifesto-me também em concordância com a análise promovida pela unidade técnica, aperfeiçoada pelo MP/TCU, sem prejuízo das seguintes considerações.

**9. De fato, o Parquet especializado demonstrou a regularização da situação de Renato Zorzea, tornando escusável a determinação para que o interessado apresente a opção, eis que a publicação de sua exoneração na imprensa oficial elide a ausência de documentação probatória de desligamento do segundo vínculo. (...)" (grifo nosso)**

#### XIII - Conclusão

Por todo o exposto e sempre a critério de Vossa Excelência, considerando os entendimentos exarados nos Acórdãos TCU supracitados, bem como o curto período de acumulação e, principalmente, que a Administração nos Processos n.ºs 2217/1996 e 18303/2009 já havia tomado ciência do acúmulo, tendo descontado à época os 11 (onze) dias este NUCI não vislumbrou o elemento subjetivo da má fé."

Outrossim, saliento que no caso em análise, não foi necessária a apuração de delito funcional, posto que no momento da constatação do acúmulo, o servidor foi instado a fazer termo de opção de cargo, bem como a justificar a eventual cumulação, objeto deste expediente. Ressalte-se que na referida oportunidade, já havia sido publicada a sua exoneração do cargo exercido na Polícia Civil do Estado de São Paulo (15.04.2000), bem como não houve recebimento de salários cumulativamente nos dois órgãos em questão (Doc. SEI 1286911).

Imperioso frisar que, se a opção voluntária por um dos cargos no momento da notificação prevista no artigo 133 permitiria presumir a boa-fé do servidor (artigo 133, §5º da Lei 8.112/90), raciocínio diverso não poderia ser aqui aplicado.

Diante de todo o exposto, levando em conta o teor da Informação nº 0616529, de 20.08.14, do Núcleo de Controle Interno, e ainda considerando que o servidor foi exonerado do cargo que ocupava na Polícia Civil a partir de 15.04.2000, determino o arquivamento do presente expediente.

Cumpra-se. Publique-se.

À UGEP para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 03/02/2016, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 1630703/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação, *ex-officio*, da Informação SECT 1468833 e Decisão SUTJ 1590176, para alterar o total líquido averbado de 6.178 dias para 5.337 dias, do servidor, PLATAO EUGENIO DE CARVALHO, RF 3561, pois quando da averbação não se observou o remonte ocorrido entre empresas privadas e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no período de 17.10.89 a 07.02.92, que totalizam 841 dias a ser descontado.

Na Informação SECT 1602740, constou que:

**"Informamos, que os períodos de 20.09.71 a 01.12.76, laborados no Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, e de 17.10.89 a 14.01.99, laborados no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, s.m.j., deve permanecer inalterado.**

*Vale mencionar que a presente averbação está sendo feita com cópia autenticada da Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social, já que a original se encontra nos autos do processo de aposentadoria.*

LEI Nº 8.112, DE 11.12.1990.

.....  
*Art. 103. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:*

*V - o tempo de serviço em atividade privada, vinculada à Previdência Social;*

.....  
**RESOLUÇÃO Nº 141, DE 28.02.2011-CJF/BRASÍLIA**

.....  
*Art. 9º. O servidor, ao ingressar no Conselho da Justiça Federal ou na Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a partir de 12/12/1990, terá seu tempo de serviço averbado nos termos da Lei nº 8.112/1990 e legislação complementar, conforme anexo II.*

.....  
*Ante o exposto, sugerimos, s.m.j., a retificação da Informação nº 1468833 e Decisão SUTJ 1590176, do servidor PLATAO EUGENIO DE CARVALHO, RF 3561, nos seguintes termos:*

**Empresas Privadas (certidão do INSS): de 20.01.68 a 07.02.92 (períodos interpolados)**

**5337 dias, já descontados 1897 dias, referente ao período de 20.09.71 a 01.12.76, já incluído nesse desconto 01 dia de remonte entre o Banco da Bahia e o Serviço Federal de Processamento de Dados, para averbação em separado como efetivo exercício no serviço público e 841 dias de remonte entre a Fundação Leonídio Alegratti e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no período de 17.10.89 a 07.02.92, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90 e artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília."**

Considerando os documentos acostados ao processo, bem como a Informação 1602740, **AUTORIZO a retificação "ex officio" ora formulada nos exatos termos da referida Informação.**

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2016, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 1625881/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 13 (treze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, em razão do disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, da servidora **APARECIDA RANGEL RAMOS, RF 2363**.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 "caput" prevê:

*"Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:*

**II- (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses".**

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece que: *"serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias."*

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme Informação SECT 1603298, a retificação proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 2º ao 4º anuênios, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme Informação daquele Núcleo (documento nº 1239741).

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 1603298 e o disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 2º ao 4º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DECISÃO Nº 1631443/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Nos termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, Despacho do Diretor da Secretaria Administrativa, Informação da Seção de Apoio Técnico-Jurídico e art. 4º da Resolução nº 002 de 20.02.08 do Conselho da Justiça Federal, autorizo o pagamento da função comissionada de Assistente II (FC-3) à servidora RENATA PINHEIRO DE MENEZES MARIANI, RF 6304, de 07.01.16 até o término da licença à gestante.

Ao NUAJ e NUPA para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2016, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### PORTARIA Nº 6, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, à servidora abaixo relacionada, como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7616	ISSANA FAGUNDES SCHEFFLER COELHO	A2	A3	22.11.2015

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2016, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 9, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7835	WILLIAM SATOSHI YAGIHARA	A1	A2	15.12.2015

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE MEDICINA (CARDIOLOGIA)

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7677	RODRIGO DE JESUS LOUZEIRO MELO	A1	A2	09.09.2015

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7815	VIVIAN GONCALVES DA CUNHA CARVALHO	A1	A2	03.12.2015
7849	GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ	A1	A2	17.12.2015

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2016, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**CONCURSO PÚBLICO**

**CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no item 1 Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 30/10/2013, Caderno Administrativo, páginas 04 a 56, e publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2013, Seção 3, páginas 187 a 200, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

**1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência**

- 1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.
- 1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.
- 1.3. A avaliação, de caráter terminativo, visa verificar se a deficiência declarada pelo candidato no momento de sua inscrição no certame se enquadra nos dispositivos legais mencionados no item 9 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013.
- 1.4. A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.
- 1.5. Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.
- 1.6. Permanecerá apenas na lista de classificação correspondente o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

**2. Inspeção Médica Oficial**

**2.1. Disposições Gerais**

- 2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.
- 2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.
- 2.1.3. A validade da inspeção médica oficial é de 6 (seis) meses. Caso não ocorra no prazo mencionado a nomeação do candidato, este será reconvocato para nova inspeção médica oficial, na eventual hipótese de necessidade de provimento.

**2.2. Avaliação Médica e Laboratorial**

- 2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.
- 2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2013:
  - 2.2.2.1. Exames obrigatórios:
    - a) glicose;
    - b) hemograma completo;
    - c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
    - d) RX do tórax PA/Perfil.
  - 2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

**2.3. Avaliação Psicotécnica**

- 2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais do Setor de Psicologia Organizacional desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, nº 768, 1º Andar, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias informados no anexo.
- 2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

**3. Documento de Identificação**

- 3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas as avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.
- 3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

**4. Resultado das Avaliações**

- 4.1. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

**5. Disposições finais**

- 5.1. A convocação para a avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência e a inspeção médica oficial, bem como a aprovação do candidato

nestas etapas, geram apenas expectativa de direito à nomeação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
**GISELLE DE AMARO E FRANÇA**  
Juíza Federal Diretora do Foro

**ANEXO**

**CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**  
Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa- Unidade de Classificação: TRF3 e SJSP CAPITAL  
Avaliação Psicotécnica: 23/02/2016, às 11:00 horas  
Avaliação Médica: 24/02/2016  
(Os horários das avaliações médicas serão informados na data da avaliação psicotécnica)

ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA
DAYANE APARECIDA RODRIGUES MENDES
ANTONIO FILOGONIO VIEIRA NETO
MARCOS VINICIUS SANTOS RODRIGUES
JOARA RODRIGUES FERREIRA
LUCAS OLIVEIRA FALCAO
CLELIA LUIZA DE OLIVEIRA DE CARVALHO
VITOR SCHNETZER SANTOS ROCHA
GUILHERME MONTEIRO TOPAN
RAFAELLA MENDONA BRITO
NATHALEE LAIZA BARBOSA ALMEIDA
SAMANTHA VALALA VENDRAMINI
HENRIQUE VIEIRA DE FREITAS
ALVARO CESAR SOUZA DA SILVA

Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária- Unidade de Classificação: SJSP INTERIOR  
Avaliação Psicotécnica: 25/02/2016, às 11:00 horas  
Avaliação Médica: 26/02/2016  
(Os horários das avaliações médicas serão informados na data da avaliação psicotécnica)

LARISSA FRANCO DE OLIVEIRA
WILLIAM TESTONI BATISTI
THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA
PEDRO VINICIUS MENEGUETTI MARTINS

Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa- Unidade de Classificação: SJSP INTERIOR  
Avaliação Psicotécnica: 25/02/2016, às 11:00 horas  
Avaliação Médica: 26/02/2016  
(Os horários das avaliações médicas serão informados na data da avaliação psicotécnica)

ANA LAURA GOMES FARIA
FABIOLA SANTOS FURQUIM
DEBORAH THAIS LAPINI
DANIEL FERNANDO SCATENA
MADIAN SILVEIRA ZAPZALKA
SERGIO DE ALMEIDA NETO
KAREN BARUFFI PAZETO
KARLA TICIANEL JARDIM
FRANCIELE TAIS INACIO
FERNANDA DE DEUS PEREIRA BARBOZA

Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária- Unidade de Classificação: TRF3 e SJSP CAPITAL  
Avaliação Psicotécnica: 29/02/2016, às 11:00 horas  
Avaliação Médica: 01/03/2016  
(Os horários das avaliações médicas serão informados na data da avaliação psicotécnica)

RAFAEL MACEDO BARCELOS
JOAO MARCOS SANTILLI
DANIELA EUNICE FERREIRA DE MELO
ANA FLAVIA COSTA BRANDAO
DENIS OSTI
ENIO JOSE HAUFFE
LUCIANA DA CUNHA
MARCELO RAHME CARVALHO
FERNANDA BARDICHIA PILAT YAMAMOTO

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2016, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 54, DE 28 DE janeiro DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

APOSTILAR, a partir de 22/01/2016, a lotação da servidora EDMEIA SANTOS MAXIMO MARTINS RABELLO, Técnico Judiciário, para constar: RF 8232, ficando mantida sua lotação na 1ª Vara de Santos, e sua designação para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2016, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 74, DE 02 DE fevereiro DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

RETIFICAR parcialmente o item I a Portaria nº 1540944, de 15 de dezembro de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 18/12/2015, para tornar sem efeito a lotação do servidor CARLOS LENIN LADEIRA, RF 7072, Técnico Judiciária, na Subseção Judiciária de Jales.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2016, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 75, DE 02 DE fevereiro DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

RETIFICAR parcialmente o item IV da Portaria nº 1509830, de 02 de dezembro de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 11/12/2015, para tornar sem efeito a lotação do servidor CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO MOURA, RF 8046, Analista Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal, na Central de Mandados de São Vicente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2016, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 53, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

APOSTILAR, a partir de 07/01/2016, a designação de função comissionada do servidor FABIO ANUNCIÇÃO DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, para constar: RF 8220, ficando mantida sua função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) na 3ª Vara de Santos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2016, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 70, DE 01 DE fevereiro DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora THAIS CECILIA FERNANDES PASSOS, RF 5742, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, no período de 13/01/2016 a 13/07/2016, retificando-se os termos do item I da Portaria nº 1391672, de 08 de outubro de 2015, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 13/10/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 03/02/2016, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA**

### **PORTARIA Nº 9, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O Juiz Federal **CLÉCIO BRASCHI**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que o servidor **MIGUEL PANDUR FILHO, R.F.: 3742**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Distribuição de Mandados (FC-5), está em férias no período de 01/02/2016 a 06/02/2016,

**RESOLVE DESIGNAR** a servidora **YARA APARECIDA DOS SANTOS, R.F.: 4848**, Técnica Judiciária, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada, em 03/02/2016, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA Nº 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O Juiz Federal **CLÉCIO BRASCHI**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, as parcelas de férias das servidoras:

**LETÍCIA HARUMI YONAMINE, R.F.: 6964**

de 28/03/16 a 06/04/16, 25/04/16 a 06/05/16 e 10/10/16 a 27/10/16

para **24/02/16 a 04/03/16, 11/05/16 a 25/05/16 e 08/09/16 a 22/09/16;**

**MARIA CRISTINA LELLIS, R.F.: 1357**

de 27/01/2016 a 05/02/2016

para **28/03/2016 a 06/04/2016;**

**ALTERAR**, a pedido, as parcelas de férias dos servidores:

**MARILENE DE SOUZA NUNES, R.F.: 5242**

de 06/04/16 a 15/04/16, 08/08/16 a 22/08/16 e 16/11/16 a 30/11/16

para **09/03/16 a 18/03/16, 04/05/16 a 13/05/16, 10/08/16 a 19/08/16 e 21/11/16 a 30/11/16;**

**SUZETE MAGALI BARBIERI RAMOS, R.F.: 5843**

de 06/04/2016 a 15/04/2016

para **16/05/2016 a 25/05/2016;**

**VALÉRIA GARGI, R.F.: 4299**

de 14/07/2016 a 28/07/2016



para 11/02/2016 a 25/02/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 03/02/2016, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

### PORTARIA Nº 5, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL CLÉCIO BRASCHI, COORDENADOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I – ALTERAR, por motivo de licença saúde prorrogada no período de 29/01/2016 a 27/04/2016, a 2ª parcela de férias do servidor MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS, RF 5346, Técnico Judiciário, anteriormente marcada para o período de 01/03/2016 a 18/03/2016, para o período de 28/04/2016 a 15/05/2016, exercício 2015;

II – ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor CÉSAR AUGUSTO NAKAMURA, RF 7084, Técnico Judiciário, anteriormente marcada para o período de 21/09/2016 a 30/09/2016, para o período de 05/10/2016 a 14/10/2016, exercício 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em exercício**, em 03/02/2016, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 22ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 2, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

#### PORTARIA SP-CI-22V Nº 002/2016

O DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Federal da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o e-mail recebido de FÉRIAS – NUAF – JFSP, em 27/01/2016, às 17:04 horas, solicitando a retificação da portaria 1 (1614167), de 27/01/2016, com relação a alteração das férias da servidora **MONICA RAQUEL BARBOSA**.

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a PORTARIA nº 1 ( documento SEI nº 1614167, inserido no Processo SEI nº 002619-72.2016.403.8001), de 27 de janeiro de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 19, em 29/01/2016, quanto a alteração das duas parcelas de férias, de 15/02/2016 a 29/02/2016 e 06/05/2016 a 20/05/2016, para a parcela única de 30 (trinta) dias de férias, de 15/02/2016 a 15/03/2016, da servidora **MONICA RAQUEL BARBOSA, RF 3298, Diretora de Secretaria ( CJ-3):**

**ONDE SELÊ:** “... de 15/02/2016 a 29/02/2016...”;

**LEIA-SE:** “... de 15/02/2016 a 29/02/2016 e 06/05/2016 a 20/05/2016...”;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 03/02/2016, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

### PORTARIA Nº 9, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
12/02 a 19/02/2016	6ª	Dr. Paulo Bueno de Azevedo

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 04/02/2016, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução nº.3, de 10.03.2008, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o servidor RAFAEL MACHADO RIZZI, RF 901, Analista Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC5) a partir de 27/11/2015, até a publicação da designação do novo supervisor da referida função comissionada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 04/02/2016, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE GUARULHOS**

**INTIMAÇÃO Nº 1631921/2016 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR/GUAR-SAPC**

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, Dr. Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, ficam os(as) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) da audiência em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(CEF) irá formular proposta de acordo. A audiência será realizada na CECON-Guarulhos, situada na Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Jardim Santa Mena, Guarulhos/SP, CEP 07115-000. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: conciliacao\_guaru@jfsp.jus.br ou telefone (11) 2475-8515.

**PROCESSO 0007790-40.2010.403.6119**

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RÉ(U): JOAO SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP282306 - ELAINE CORDEIRO DA SILVA

DATA/HORÁRIO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO: 23/02/2016, às 15h30

LOCAL: CECON-GUARULHOS

**PROCESSO 0000308-65.2015.403.6119**

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RÉ(U): MAGIC BRASIL SERVICOS DE BUFFET LTDA - ME E OUTROS

ADVOGADO: SP111757 - ADRIANA GOMES DA SILVA

DATA/HORÁRIO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO: 23/02/2016, às 16h00

LOCAL: CECON-GUARULHOS

Documento assinado eletronicamente por **Helois Dos Santos Reis, Supervisor**, em 03/02/2016, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**EDITAL Nº 1/2016 - JUND-JEF-PRES/JUND-JEF-SEJF**

**EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ – 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA– PRAZO: 15 (QUINZE DIAS).**

O Doutor PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO, Juiz Federal Presidente em Exercício do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí da 28ª Subseção Judiciária de São Paulo,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, designou o período de **09 de março de 2016 até 11 de março de 2016**, por 03 (três) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 11:00 horas do dia 09 de março de 2016, na Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, presentes todos os servidores, serão coordenados pela MM.Drª. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí e realizados pela Drª. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, também Juíza Titular da 2ª Vara Gabinete e pelo MM.Dr. PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara-Gabinete, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada na Avenida Prefeito Luís Latorre, nº 4875, nesta cidade de Jundiaí, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Defensoria Pública, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Jundiaí e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E, para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital que será publicado no Diário Eletrônico e afixado na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de Jundiaí, aos 03 de fevereiro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Lima Carvalho, Juiz Federal Substituto**, em 03/02/2016, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **9ª VARA CRIMINAL**

#### **PORTARIA Nº 1, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

A DOUTORA ADRIANA DELBONI TARICCO, Juíza Federal Substituta da 9ª Vara Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

1 - ALTERAR o período de férias indicado na Portaria 1300625, publicada no Diário Eletrônico de 01/09/2015, para constar o que segue:

- a) RF 3804 - ANDRÉIA PRISCILA DOS SANTOS - Técnica Judiciária - Supervisora de Processamentos Criminais - FC5  
- período anterior: 11/02/2016 a 20/02/2016 - 1º período - 10 dias  
- período anterior: 11/04/2015 a 20/04/2016 - 2º período - 10 dias

**NOVO PERÍODO: 11/02/2016 a 01/03/2016 - 20 dias**

b) PERMANECE INALTERADO o 3º período de férias da referida servidora, aprovado na mencionada Portaria: 08/09/2016 a 17/09/2016 - 10 dias.

2 - INDICAR o servidor ILAN FUNAKI - RF 7543, técnico judiciário, para substituir a Supervisora de Processamentos Criminais (FC5) ANDRÉIA PRISCILA DOS SANTOS, RF 3804, no período de suas férias de 11/02/2016 a 01/03/2016 (20 dias),

São Paulo, 02 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal Substituta**, em 03/02/2016, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ADRIANA DELBONI TARICCO

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

### **7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

#### **PORTARIA Nº 5, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.**

A DOUTORA CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NA TITULARIDA PLENA DA 07ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08, RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, a servidora ANGÉLICA AMELOTTI, RF 5857, técnico judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada/cargo em comissão de Diretor de Secretaria – CJ3, a partir de 01/02/2016 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada/cargo em comissão.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2016.

CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS  
Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juíza Federal Substituta**, em 02/02/2016, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### **PORTARIA Nº 6, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

A DOUTORA CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA SÉTIMA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço e a informação de que a Portaria nº 04/2016 precisa ser alterada,  
RESOLVE alterar os períodos de férias da servidora ANGÉLICA AMELOTI, RF 5857, nos seguintes termos:

3ª parcela de 2015: 10/02/16 até 19/02/16 para 08/09/2016 até 17/09/2016;

1ª e 2ª parcela de 2016: 16/05/16 até 25/05/16 e 08/09/2016 até 17/09/2016 para o período de 30/11/2016 até 19/12/2016;

3ª parcela de 2016 do período de 09/12/16 até 18/12/2016 para a data de 01/03/2017 até 10/03/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juíza Federal Substituta**, em 03/02/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS**

#### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS**

#### **PORTARIA Nº 2, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM ASSIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** que o servidor ALEXANDRE CORTEZ, Técnico Judiciário, RF 3600, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), estará em gozo de férias no período de 10 a 19 fevereiro de 2016;

**RESOLVE:**

**I** - Tomar sem efeito a Portaria N.º 1 (doc. 1602835), de 20 de janeiro de 2016;

**II** - DESIGNAR o servidor LUIZ APARECIDO DO CARMO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, RF 8029, para substituir o referido titular no período supracitado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucchi, Juiz Federal**, em 03/02/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

#### **3ª VARA DE CAMPINAS**

Portaria Nº 6, DE 04 DE fevereiro DE 2016.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária

do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelos servidores abaixo indicados, a possibilidade de compensação e que ocupam cargo em função comissionada,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR ELIANE DANTAS DE SÁ BIANCAMANO**, Técnica Judiciária, RF 7662, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a compensar o dia **05/02/2016**, utilizando horas realizadas nos plantão de recesso do dia 21/12/2015 ficando **DESIGNADA LAISA GEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM**, Analista Judiciária, RF 4642, para substituí-la.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 04/02/2016, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA DE CAMPINAS

### PORTARIA Nº 4, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE** alterar as férias da servidora **EVANDRA LISE DE SANTANA MARAN**, RF 3704, anteriormente designadas para o período de 11/04/2016 a 20/04/2016, designando o período de 02/03/2016 a 11/03/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 21/01/2016, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 8ª VARA DE CAMPINAS

### PORTARIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a escala de férias dos servidores desta 8ª Vara Federal em Campinas,

**RESOLVE:**

**1. Alterar** o segundo período de férias da servidora DENISE SCHINCARIOL PINESE SARTORELLI, RF 1485, do período de 11/07/2016 a 20/07/2016 para o período de 04/04/2016 a 13/04/2016;

**2. Alterar** o segundo período de férias do servidor DIMAS TEIXEIRA ANDRADE, RF 1711, do período de 28/03/2016 a 06/04/2016 para o período de 11/07/2016 a 20/07/2016;

**3. Designar**, para substituir a servidora CECÍLIA SAYURI KUMAGAI, RF 4507, Diretora de Secretaria, durante seu período de férias (10/02/2016 a 19/02/2016), a servidora CRISTIANE CECONI LISERRE CALABREZ, RF 4491.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 03/02/2016, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 2, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário nesta Subseção,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para o comparecimento ao plantão judiciário nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2016, da seguinte forma:

13/02/2016

Cristiane Cecconi Liserre Calabrez, RF 4491

Cibele Bracale Januário, RF 4861

Denise Schincariol Pinese Sartorelli, RF 1485

Dimas Teixeira Andrade, RF 1711

Katia Akioka, RF 4862

14/02/2016

Cristiane Cecconi Liserre Calabrez, RF 4491

Ana Cláudia Moreira Teixeira Landi, RF 4953

Denise Schincariol Pinese Sartorelli, RF 1485

Dimas Teixeira Andrade, RF 1711

Vânia Aparecida Bellotti Ferassoli, RF 1172

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 03/02/2016, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**1ª VARA DE FRANCA**

**PORTARIA Nº 1, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

A DOUTORA FABÍOLA QUEIROZ, JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, bem como a Portaria nº 2.387, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 22 de dezembro de 2015.

**RESOLVE:**

**I** - Designar o dia 07 de março de 2016, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da Primeira Vara Federal de Franca – Décima Terceira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 11 de março de 2016, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**II** - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

**III** - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";

d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

**IV** - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção, em virtude do determinado no item VII desta portaria.

**V** - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

**VI** – Requisitar, junto à Central de Mandados deste Fórum, a devolução de todos os mandados que com os Srs. Oficiais de Justiça se encontrem, até o dia 04 de  
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 05/02/2016 23/42

março de 2016.

**VII** - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Delegados de Polícia Federal e Membros do Ministério Público Federal, até o dia 26 de fevereiro de 2016, ficando ressalvada a possibilidade de devolução de eventuais prazos processuais em curso, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

**VIII** - Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional em exercício, da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**IX** - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Procuradora Chefe do Instituto Nacional do Seguro Social, ao Delegado Chefe da Polícia Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil – 13ª Seção em Franca, cientificando-se da Inspeção.

**X** - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

**XI** - Afixe-se edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Queiroz, Juiz Federal**, em 03/02/2016, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 1/2016 - FRAN-01V

#### EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA – PRIMEIRA SEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A Dra. Fabiola Queiroz, MMª. Juíza Federal Titular da Primeira Vara Federal de Franca – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, designou o período de 07 a 11 de março de 2016, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 07 de março de 2016, na secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pela MMª. Juíza Federal Titular da 1ª Vara, Corregedora da Vara, Dra. Fabiola Queiroz, e pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Émerson José do Couto, servindo como secretário a senhora diretora de secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 543, Cidade Nova, nesta, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Franca, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS) e o Delegado Chefe da Polícia Federal. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Franca, aos 02 de fevereiro de 2016. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Queiroz, Juiz Federal**, em 03/02/2016, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

AVISO Nº 1630982/2016 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR

### O Excelentíssimo Senhor Doutor RODRIGO OLIVA MONTEIRO, Juiz Federal, Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 152/2012 do Egrégio CNJ

**AVISA** e torna público que:

**I** - O plantão será realizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Dr.(a)

PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	05/02/2016 a 12/02/2016	1ª Vara
-----------------------------------	-------------------------	---------

**II** – Informar que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da resolução Nº 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que o plantão será



realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia deste Aviso deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção; à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal**, em 03/02/2016, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

#### PORTARIA Nº 4, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O **Doutor Jose Renato Rodrigues**, MM. Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, a pedido dos interessados, a Portaria nº 0001/2016/CM, de 13 de janeiro de 2016, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, alusiva ao mês de fevereiro/2016, como segue:

Dias	Oficial Escalado	Substituir para Oficial(a)
08 e 09/02/16	Maria Aparecida Freire - RF: 7418	Paulo Murilo Rocha Silva - RF: 2095

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 03/02/2016, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Jose Renato Rodrigues**

Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandados

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

#### PORTARIA Nº 2, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O **EXMO. SR. DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 27/2015 de 28/08/2015 desta Central de Mandados;

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, a pedido da servidora **ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS, RF 2353**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliadora, o seu primeiro período de férias, ficando de 09/08/2016 a 19/08/2016 para 07/03/2016 a 17/03/2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 03 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 03/02/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 3, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O **EXMO. SR. DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 27/2015 de 28/08/2015 desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO a premente necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

**ALTERAR, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO**, os períodos de férias da servidora **DANIELA TALAMONI VALLOCHI, RF 4416**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliadora, como seguem:

- a. De 15/02/2016 a 15/03/2016 para 22/02/2016 a 22/03/2016;
- b. De 16/03/2016 a 14/04/2016 para 01/08/2016 a 30/08/2016;
- c. De 08/09/2016 a 22/09/2016 e de 16/11/2016 a 30/11/2016 para 16/11/2016 a 15/12/2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro.  
Piracicaba-SP, 03 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 03/02/2016, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### 5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### PORTARIA Nº 2, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO**, a autorização para compensação de três dias trabalhados em plantão judicial ao Analista Judiciário **JOSÉ CARLOS DE MENEZES**, Diretor de Secretaria, RF 7667, a ser gozado no período de 10.02.2016 a 12.02.2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Analista Judiciária **ANA BEATRIZ GIAMARINO MOREIRA**, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais, RF 6594, para substituir, com prejuízo de suas funções, o servidor titular no cargo de Diretor de Secretaria, no referido período.

**Art. 2º. DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 03/02/2016, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 3, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, o disposto da Portaria nº 1294312, de 26 de agosto de 2015, desta 5ª Vara Federal;

**CONSIDERANDO**, por fim, a absoluta necessidade do serviço;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** as férias da Analista Judiciária **ANA BEATRIZ GIAMARINO MOREIRA**, RF 6594, marcadas anteriormente para os períodos de 28.03.2016 a 08.04.2016 e 16.08.2016 a 02.09.2016, para fruição nos períodos de **27.06.2016 a 15.07.2016 (1ª etapa 2016) e 09.01.2017 a 19.01.2017 - (2ª etapa 2016)**.

**Art. 2º. ALTERAR** as férias do Analista Judiciário **WALTER BARBOSA GERBASI**, RF 6597, marcadas anteriormente para os períodos de 28.03.2016 a 08.04.2016 a 16.08.2016 a 02.09.2016, para fruição nos períodos de **11.07.2016 a 29.07.2016 - (1ª etapa 2016) e 09.01.2017 a 19.01.2017 - 2ª etapa 2016)**.

**Art. 3º. DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 03/02/2016, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

## RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO Nº 1627857/2016 - RIBP-02V

Na Portaria nº 3, datada de 28 de janeiro de 2016, desta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto, onde se lê:

“... ALTERAR, **por interesse do servidor**, o período único das férias regulamentares, correspondente ao exercício do ano 2016, do servidor RICARDO LUIS FANTINATO...”

leia-se:

“... ALTERAR, **por absoluta necessidade do serviço**, o período único das férias regulamentares, correspondente ao exercício do ano 2016, do servidor RICARDO LUIS FANTINATO.”

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Ribeirão Preto, 02 de fevereiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alberto Berno, Juiz Federal Substituto**, em 03/02/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

Portaria Nº 7, DE 03 DE fevereiro DE 2016.

O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM SANTOS/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 221/2012 do CJF.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria nº 4, doc. 1617064, da Diretoria desta Subseção, conforme a seguir:

**ONDE CONSTA:** "...as férias da Servidora Rosemeire Marcelino Teixeira Fernandes, RF 820, a partir do dia 25/01/2016, restando o saldo remanescente de 25 dias para gozo de 28/03 a 01/04/2016 - (5 dias) e de 12/09 a 01/10/2016 - (20 dias)."

**PASSE A CONSTAR:** "...as férias da Servidora Rosemeire Marcelino Teixeira Fernandes, RF 820, a partir do dia 25/01/2016, restando o saldo remanescente de 25 dias para gozo de 28/03 a 06/04/2016 - (10 dias) e de 12/09 a 26/09/2016 - (15 dias)."

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 03/02/2016, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

#### 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**PORTARIA Nº 6, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

**CONSIDERANDO** as férias regulares da servidora **CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669, Oficial de Gabinete (FC 05)**, no período de **10/02/2016 a 19/02/2016;**

**RESOLVE** indicar a servidora **MICHELINE BRASIL CAVALCANTE, RF 7627**, para substituí-la no referido período.

Dê-se ciência.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Substituto**, em 03/02/2016, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

#### 7ª VARA PREVIDENCIARIA

**DESPACHO Nº 1633362/2016 - SP-PR-07V**

Processo SEI nº 0003615-70.2016.4.03.8001

Tendo em vista a informação supra, determino a devolução dos autos abaixo relacionados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Em caso de descumprimento, expeça-se mandado de busca e apreensão.

<b>Processo</b>	<b>Parte Autora</b>	<b>Carga</b>	<b>ADVOGADO</b>
00013420520004036183	SUMIO YAMASHIRO X INSS	21012016	SP120717 WILSON SIACA FILHO SP092528 HELIO RODRIGUES DE SOUZA
00020383620034036183	INSS X SUMIO YAMASHIRO	21012016	SP120717 WILSON SIACA FILHO SP092528 HELIO RODRIGUES DE SOUZA
00115952720154036183	INSS X JOSE ROBERTO LIBONA	21012016	SP130889 ARNOLD WITAKER
00016393620054036183	JOSE ROBERTO LIBONA X INSS	21012016	SP130889 ARNOLD WITAKER
00003844820024036183	GERALDO ANACLETO e outros X INSS	26012016	SP181719A MARCELLO TABORDA RIBAS SP191385A ERALDO LACERDA JUNIOR
00004398620084036183	JOAO DE OLIVEIRA X INSS	22012016	SP089878 PAULO AFONSO NOGUEIRA RAMALHO
00093291420084036183	SERGIO GOMES X INSS	21012016	SP275569 SEBASTIAO TADEU DE OLIVEIRA VALENCIO
00049225220144036183	PAULO TOSHIKATSU NISHIKAWA X INSS	26012016	SP194818 BRUNO LEONARDO FOGAÇA SP273137 JEFERSON COELHO ROSA

00079312220144036183	MARIA JOSE SANTOS SILVA X INSS	29012016	SP059744 AIRTON FONSECA SP242054 RODRIGO CORREA NASARIO DA SILVA
00120320520144036183	JOSE DOS SANTOS X INSS	26012016	SP339754 PATRICIA CHARRUA FERREIRA BATISTA SP200420 EDISON VANDER PORCINO DE OLIVEIRA
00051326920154036183	NELSON BLAIA GALVES X INSS	22012016	SP255783 MARCOS ALVES FERREIRA
00055648820154036183	APARECIDO DE SOUZA VIANA X INSS	20012016	SP286841 FERNANDO GONCALVES DIAS
00088186920154036183	DAVID CARVALHO GOMES X INSS	01022016	SP317920 JULIANA CALDEIRA COSTA BATISTA
00041353820054036183	WALDOMIRO ANDRE BANHOS PINTO X INSS	27012016	SP213216 JOAO ALFREDO CHICON
00040313920084036119	JOSE TOSTA FILHO X INSS	26012016	SP132093 VANILDA GOMES NAKASHIMA
00043438020094036183	SILVIO MARCOS DE OLIVEIRA X INSS	22012016	SP108928 JOSE EDUARDO DO CARMO
00137553520094036183	ERCILIO GUERRA X INSS	22012016	SP123226 MARCOS TAVARES DE ALMEIDA
00120182620114036183	VALDEMIRO ANTONIO CORDEIRO X INSS	14012016	SP206941 EDIMAR HIDALGO RUIZ SP246919 ALEX FABIANO ALVES DA SILVA
00074027120124036183	DANIEL RODRIGUES BRANCO X INSS	22012016	SP108928 JOSE EDUARDO DO CARMO

Publique-se. Cumpra-se.

**VANESSA VIEIRA DE MELLO**

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 04/02/2016, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES**

### **1ª VARA DE JALES**

#### **PORTARIA Nº 6, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O DOUTOR **FELIPE RAUL BORGES BENALI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 3 (1604380), disponibilizada no diário eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 02/02/2016, no que se refere à substituição do servidor **JOSÉ CARLOS SOLER**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), **RF 5581**;

**CONSIDERANDO** também os termos da Portaria nº 5 (1629796) constante no presente processo Sei nº 0002166-77.2016.4.03.8001;

#### **RESOLVE:**

**RETIFICAR PARCIALMENTE** a portaria de substituição 03/2016 (1604380), em seu item II, para constar:

onde se lê: "... no período de 25/01 a 05/02/2016 (12 dias)."

leia-se: "... no período de 25/01 a 27/01/2016, 29/01 a 31/01/2016 e 02/02 a 05/02/2016 (10 dias)."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Raul Borges Benali, Juiz Federal Substituto**, em 03/02/2016, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

### **1ª VARA DE LIMEIRA**

#### **PORTARIA Nº 2, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, Juíza Federal, da 1ª Vara Federal de Limeira – 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

**CONSIDERANDO** as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE** alterar as férias, conforme segue:

<b>RF</b>	<b>Servidor</b>	<b>Período já marcado</b>	<b>Alterar para</b>
7500	WILLYS RODRIGUES PEREIRA	EX AQUIS 2015/2016 1ª Parcela: 14/03/2016 a 23/03/2016	EX AQUIS 2015/2016 1ª Parcela: 25/04/2016 a 04/05/2016
7501	BARBARA MARIA LOPES MORAIS DE SOUZA	EX AQUIS 2014/2015 2ª Parcela: 30/05/2016 a 11/06/2016	EX AQUIS 2014/2015 2ª Parcela: 27/06/2016 a 09/07/2016

5753	SANDRA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	EX AQUIS 2014/2015 2ª Parcela 30/05/2016 a 08/06/2016	EX AQUIS 2014/2015 2ª Parcela: 06/06/2016 a 15/06/2016
7728	ROBERTA RAPHAELLI PIOLI	EX AQUIS 2014/2015 2ª Parcela 14/03/2016 a 23/03/2016	EX AQUIS 2014/2015 2ª Parcela: 25/04/2016 a 04/05/2016
7798	CRISTIANE TOMAZETTI SILVA	EX AQUIS 2014/2015 2ª Parcela 10/08/2016 a 19/08/2016	EX AQUIS 2014/2015 2ª Parcela: 25/04/2016 a 04/05/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 03/02/2016, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 3, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, Juíza Federal, da 1ª Vara Federal de Limeira – 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor Adriano Ribeiro da Silva, RF 4866, Diretor de Secretaria estará em gozo de férias no período de 10/02/2016 a 19/02/2016;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para substituí-lo no período acima mencionado a servidora Sandra Maria de Fátima da Silva, RF 5753.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 03/02/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 2ª VARA DE LIMEIRA

#### PORTARIA Nº 3, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera períodos de férias

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM LIMEIRA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

**CONSIDERANDO**, a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa e as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE**, alterar os períodos de férias da servidora Juliana Rigo Vilar Jordão, Analista Judiciário, RF 5236, nos seguintes termos:

- 1º Período (exercício 2015/2016): de 10/02/2016 a 19/02/2016 (já marcado) para 12/07/2016 a 21/07/2016 (10 dias);
- 2º Período (exercício 2015/2016): de 13/07/2016 a 22/07/2016 (já marcado) para 22/07/2016 a 31/07/2016 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal**, em 03/02/2016, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

#### PORTARIA Nº 3, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

INDICA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO DE FC

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as férias do servidor ALMIR DE ALMEIDA, RF 4146, Analista Judiciário, FC-05 Oficial de Gabinete, no período de 09/12/2015 a 18/12/2015,

**CONSIDERANDO** as férias do servidor ANTONIO CATSELIDIS, Técnico Judiciário, RF 5450, FC-5 Supervisor da Seção de Processamento, no período de 09/12/2015 a 18/12/2015,

**RESOLVE**

**INDICAR** a servidora ANA PAULA BUCH LEONE, Analista Judiciário, RF 7556, para exercer a função comissionada **FC-05 Oficial de Gabinete**, no período de 09/12/2015 a 18/12/2015,

**INDICAR** o servidor HÉRCULES GIGLIO NATAL DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, RF 6667, para exercer a função comissionada FC-5 Supervisor da Seção de Processamento, no período de 09/12/2015 a 18/12/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 03/02/2016, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 2, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

SUBSTITUIÇÃO DE CJ-3

**O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as férias do servidor LUIZ ROBERTO PAGLIOTTO GALANTE, Analista Judiciário, RF 5239, CJ-3 Diretor de Secretaria, no período de 25/11/2015 a 04/12/2015 e no período de 07/01/2016 a 19/01/2016,

**RESOLVE:**

**INDICAR** o servidor ALMIR DE ALMEIDA, Analista Judiciário, RF 4146, para exercer a função comissionada CJ-3 Diretor de Secretaria, no período de 25/11/2015 a 04/12/2015 e no período de 07/01/2016 a 19/01/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 03/02/2016, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1632212/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2016**

Processo: 0002366-18.2015.4.03.8002. Objeto: Contratação de seguro predial para a Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, pelo período de 24 meses. Obtenção do edital: a partir de 5/2/2016, às 14h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: [compras\\_ms@trf3.jus.br](mailto:compras_ms@trf3.jus.br) ou (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00. **Recebimento das propostas:** até 24/2/2016, às 12h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Abertura das propostas:** 24/2/2016, às 12h00.

Campo Grande, MS, 4/2/2016.

Michele Lopes de Vasconcelos



Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Supervisor**, em 04/02/2016, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1631492/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0000455-68.2015.4.03.8002

Documento nº 1631492

À vista do requerimento de nº 1440448, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1629091, concedo ao(à) servidor(a) FELIPE DE MATTOS TAKAYASSU, RF 7398, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 26/10/2015, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 03/02/2016, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1631561/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0001667-61.2014.4.03.8002

Documento nº 1631561

À vista do requerimento de nº 1589147, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1629099, concedo ao(à) servidor(a) SÔNIA REGINA TORRES DOS SANTOS, RF 4209, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos dias 07 e 08/01/2016, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 03/02/2016, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1631583/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0002199-98.2015.4.03.8002

Documento nº 1631583

À vista do requerimento de nº 1615250, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1628876, concedo ao(à) servidor(a) FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO, RF 6422, licença para tratamento de saúde no dia 26/01/2016, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 03/02/2016, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1631775/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0001556-77.2014.4.03.8002

Documento nº 1631775

À vista do requerimento de nº 1617222, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1629460, concedo ao(à) servidor(a) ADRIANA REGINA MARIANO, RF 6584, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 28/01/2016, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 03/02/2016, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1632501/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0002079-89.2014.4.03.8002

Documento nº 1632501

À vista do requerimento de nº 1628756, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1628914, concedo ao(à) servidor(a) ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA, RF 5178, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 02 a 21/02/2016, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 03/02/2016, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1632512/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0002079-89.2014.4.03.8002

Documento nº 1632512

À vista dos requerimentos de nº 1283031, 1555308, 1610566 e 1616805, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documentos de nº 1298104, 1629048, 1615941 e 1629054, concedo ao(à) servidor(a) ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA, RF 5178, licença para tratamento de doença em pessoa da família nos dias 19/08/15; 17 e 18/12/15; 25 e 27/01/16, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 03/02/2016, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

**DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

**PORTARIA Nº 27, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**Trata da designação de Juiz Federal Distribuidor, PARA OS PERÍODOS DE 10 a 12.02.2016, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.**

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – DESIGNAR** como Juiz Distribuidor dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 10a 12.02.2016**, conforme relacionado(s) abaixo:

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ DISTRIBUIDOR</b>
10.02.2016 a 12.02.2016	Dr. Fabio Kaiut Nunes, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 03/02/2016, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 25, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, PARA O PERÍODO DE 05.02.2016 A 10.02.2016.**

O Doutor JANIO ROBERTO DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22.02.2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, alterada pela Resolução nº 440, de 22.09.2011;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 042/2015, de 21.05.2015, da Diretoria da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDICAR**, como juiz plantonista da Unidade Regional de Dourados, que compreendem as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **PARA OS PERÍODOS DE 05.02.2016 A 10.02.2016, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até às 08:00 horas do próximo dia útil**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
05.02.2016 a 10.02.2016	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS;

**Parágrafo 1º.** Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente na Subseção de sua lotação**, no horário estabelecido no Art. 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

**Parágrafo 2º.** As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

**Parágrafo 3º.** Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**Art. 2º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
05.02.2016 a 07.02.2016	2ª	Vilma Aparecida Gerolim Abe – RF 5140, e Nírive Gomes de Oliveira Martins, RF 2192;
08.02.2016 a 12.02.2016	2ª	Vilma Aparecida Gerolim Abe – RF 5140, e Flávia Percília Ertzogue Rubio Rios, RF 5280;

**Parágrafo 1º.** Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

**Parágrafo 2º.** Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

**Parágrafo 3º.** O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 9142-8104**.

**Parágrafo 4º.** Em atendimento ao determinado no § 2º, parte final, do artigo 1º da Resolução n. 70/2009 - CJF (Incluído pela Resolução n. 232, de 27.2.2013, CJF), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação do Magistrado Plantonista para que o Diretor de Secretaria providencie a certidão**, nos termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009.

**Art. 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

**I** - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

**II** - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

**III** - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

**Art. 4º.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do Art. 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

**I** - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fax-símile**, no telefone **(67) 3422-9030**, pelo e-mail, no endereço eletrônico **[jfms-drds-plantao@trf3.jus.br](mailto:jfms-drds-plantao@trf3.jus.br)**, pelo telefone fixo **(67) 3422-9804** ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8090;**

**II** - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fax-símile**, no telefone **(67) 3431-0811**, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico **[jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br](mailto:jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br)**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5341;**

**III** - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fax-símile**, no telefone **(67) 3461-3756**, pelo e-mail, no endereço eletrônico **[nvri\\_vara01\\_plantao@trf3.jus.br](mailto:nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br)**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5406.**

**Parágrafo único.** Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento

mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

**Art. 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 03/02/2016, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 26, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, **PARA O PERÍODO 10 a 12.02.2016**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. INDICAR** como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 10 A 12.02.2016, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
10.02.2016 a 12.02.2016	Dr. Fabio Kaiut Nunes, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 03/02/2016, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 29, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Toma sem efeito a Portaria n. 13, de 22/01/2016, que autorizou compensação do servidor Hugo Flávio Amaral Malhado.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 1546506, de 16 de dezembro de 2015, do Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que homologou o resultado final do 8º Concurso de Alteração de Lotação 2015, alterando a lotação do referido servidor para Subseção Judiciária de Campo Grande/MS;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 01, da Presidência da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados, que desobrigou o servidor **HUGO FLAVIO AMARAL MALHADO**, RF 6926, do cumprimento do período de 10 (dez) dias, destinado ao treinamento da nova servidora, bem como colocou o referido servidor à disposição da Direção do Foro, a partir de 10/02/2016;

#### **RESOLVE:**

**I - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n. 13, de 22/01/2016, que autorizou o servidor a compensar a prestação de serviço eleitoral; nos dias 10, 11, 12 e 19/02/2016,

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 03/02/2016, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2A VARA DE DOURADOS

#### PORTARIA Nº 5, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada n. 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, Técnico Judiciário, RF 5177, Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-5), estará em gozo de férias no período de 10/02 a 19/02/2016;

**CONSIDERANDO** a realização de horas extraordinárias no mês de dezembro/2015, pelo servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, Técnico Judiciário, RF 5177, e a possibilidade de compensação;

**CONSIDERANDO** ainda o requerimento do referido servidor;

**R E S O L V E:**

1. **AUTORIZAR** o servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, RF 5177, a compensação dos dias 04 e 05/02/2016.

2. **DESIGNAR** para substituir o servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, RF 5177, Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-5), o servidor **ALEXANDRE MOLINA**, Técnico Judiciário, RF 7364, nos dias 04 e 05/02/2016 e a servidora **NÍNIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS**, Técnica Judiciária, RF 2192, no período de 10/02 a 19/02/2016.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 03/02/2016, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS**

### **1A VARA DE TRES LAGOAS**

#### **PORTARIA Nº 3, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Regulariza a escala de plantão para o período de **06.02.2016 à 29.04.2016**, na 1ª Primeira Vara Federal de Três Lagoas/MS

O Doutor **ROBERTO POLINI**, MM. Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 462 e 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, alterados pelo Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, que determinam a obrigatoriedade da realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria 190/2009-DFOR, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que altera os artigos 9, 10, 11, 12 e 13 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, regulamentando o plantão nesta seção judiciária;

**CONSIDERANDO** o provimento 125/2010 da Corregedoria Regional do TRF 3ª Região que instituiu o plantão mensal nas varas de Execução Penal para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Regularizar** a escala de plantão para o período de **06.02.2016 à 29.04.2016** e determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Três Lagoas, nos períodos abaixo relacionados, com relação ao ano em curso, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
06.02.2016 à 12.02.2016 <b>Plantão para fins do Provimento 125/2010.</b>	<b>Rodrigo Soares de Macedo – RF 6918 e Ana Maria Silva e Paiva, RF 1512, Analista Judiciário Executante de Mandados</b>
13.02.2016 à 19.02.2016	<b>Pedro Corrêa Wey Marques - RF 7414 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5220, Analista Judiciário Executante de Mandados</b>
20.02.2016 à 26.02.2016	<b>Cláudia Guimarães Marchesi - RF 4190 e Helena Domingos de Medeiros Canedo, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 7442</b>
27.02.2016 à 04.03.2016	<b>Rafael de Freitas Endo - RF 6420 e Ana Maria Silva e Paiva, RF 1512, Analista Judiciário Executante de Mandados</b>
05.03.2016 à 11.03.2016 <b>Plantão para fins do Provimento 125/2010.</b>	<b>Luciane Torres de Andrade, RF 7028 e José Antônio de Queiroz Neto, RF 5220, Analista Judiciário Executante de Mandados</b>
12.03.2016 à 18.03.2016	<b>Tainara Nogueira de Souza Ferreira – RF 7417 e Helena Domingos de Medeiros Canedo, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 7442</b>
19.03.2016 à 25.03.2016	<b>Kelly Cristina Alves Massuda Artero, RF 7435 e Ana Maria Silva e Paiva, RF 1512, Analista Judiciário Executante de Mandados</b>
26.03.2016 à 01.04.2016	<b>Fábio Akira Yamamoto - RF 7372 e José Antônio de Queiroz Neto, RF 5220, Analista Judiciário Executante de Mandados</b>
02.04.2016 à 08.04.2016 <b>Plantão para fins do Provimento 125/2010.</b>	<b>Rui Costa Pereira - RF 7414 e Helena Domingos de Medeiros Canedo, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 7442</b>
09.04.2016 à 15.04.2016 <b>Plantão para fins do Provimento 125/2010.</b>	<b>Tatiana Alves Rodrigues Zanardo - RF 6737 e Ana Maria Silva e Paiva, RF 1512, Analista Judiciário Executante de Mandados</b>
16.04.2016 à 22.04.2016	<b>Cristina Aparecida Bruciano Grant - RF 7038 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5220, Analista Judiciário Executante de Mandados</b>
23.04.2016 à 29.04.2016	<b>José Aparecido Bizerra - RF 7383 e Helena Domingos de Medeiros Canedo, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 7442</b>

**Art. 2º** Para fins da escala semanal, o início do plantão se dá após as 18:00 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até as 10 horas da sexta-feira seguinte, ou, se o plantão terminar em dia que não haja expediente forense (recesso ou feriado), o plantonista deverá permanecer em regime de plantão até o início do plantão presencial subsequente (9:00h), incumbindo-lhe a entrega do aparelho celular de plantão ao novo plantonista.

**Parágrafo primeiro.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput”, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos via fac-símile, no telefone (67) 3521 6365, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9142 8113, bem como pelo e-mail [PLANTAOTRESLAGOAS@trf3.jus.br](mailto:PLANTAOTRESLAGOAS@trf3.jus.br), sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9142-8113 referido envio.

**Parágrafo segundo.** Se houver ocorrência fora do horário descrito no “caput”, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

**Art. 3º** Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

**Art. 4º** O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro Eletrônico de Plantão.

**ENCAMINHE-SE** cópia desta à Diretoria do Foro para ciência e providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 03/02/2016, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Designa servidor(es) para substituição de titulares de função comissionada em gozo de férias;

O Doutor **ROBERTO POLINI**, MM. Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **Giovana Giroto**, Técnico Judiciário - RF 4894, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos FC-05, esteve em gozo férias entre os dias **07.01.2016 à 16.01.2016 (10 dias)**;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **Rodrigo Soares de Macedo**, Técnico Judiciário - RF 6918, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais - FC-05, esteve em gozo férias entre os dias **25.01.2016 à 03.02.2016 (10 dias)**;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **Luciane Torres de Andrade**, Analista Judiciária - RF 7028, Oficial de Gabinete - FC-05, esteve em gozo férias entre os dias **07.01.2016 à 08.01.2016 (2 dias)**;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **Luiz Francisco de Lima Milano**, Analista Judiciário - RF 7382, Diretor de Secretaria - CJ-03, estará em gozo férias entre os dias **10.02.2016 à 18.02.2016 (9 dias)**;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **Tatiana Alves Rodrigues Zanardo**, Técnica Judiciária - RF 6737, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais - FC-05, estará em gozo férias entre os dias **10.02.2016 à 19.02.2016 (10 dias)** e entre os dias **22.02.2016 à 02.03.2016 (10 dias)**;

#### **RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Tainara Nogueira de Souza Ferreira**, Técnico/Analista Judiciário, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o(a) servidor(a) **Giovana Giroto - RF 4894**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05) – no período de **07.01.2016 à 16.01.2016 (10 dias)**;

**II- DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Kelly Cristina Alves Massuda Artero**, Técnica Judiciária, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o(a) servidor(a) **Rodrigo Soares de Macedo - RF 6918**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05) – no período de **25.01.2016 à 03.02.2016 (10 dias)**;

**III- DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Rui Costa Pereira**, Técnico Judiciário - RF 7414 - Assistente I - FC-04, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o(a) servidor(a) **Luciane Torres de Andrade - RF 7028**, Oficial de Gabinete (FC-05) – no período de **07.01.2016 à 08.01.2016 (2 dias)**;

**IV- DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Fábio Akira Yamamoto**, Analista Judiciário - RF 7372 - Assistente de Gabinete - FC-04, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o(a) servidor(a) **Luiz Francisco de Lima Milano - RF 7382**, Diretor de Secretaria - CJ-03 – no período de **10.02.2016 à 18.02.2016 (9 dias)**;

**V - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Cláudia Guimarães Marchesi**, Analista Judiciário - RF 4190 - Assistente Operacional - FC-02, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o(a) servidor(a) **Tatiana Alves Rodrigues Zanardo**, Técnica Judiciária - RF 6737, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais - FC-05, no período de **10.02.2016 à 19.02.2016 (10 dias)** e de **22.02.2016 à 02.03.2016 (10 dias)**;

**VI – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 03/02/2016, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

### 1A VARA DE PONTA PORA

PORTARIA Nº 11, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor **ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** a ausência em virtude de casamento do servidor CHRISTOPHER BANHARA RODRIGUES, RF 7399, Analista Judiciário-Área Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-5), durante o período de 15 a 22/01/2016;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2, de 07 janeiro de 2016, expedida pela 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS (doc. nº 1575374).

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** a servidora **BIANCA PEREIRA FARIA**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7436, Assistente de Gabinete (FC-4) para exercer em substituição, a função de Oficial de Gabinete (FC-5), **no período de 18 a 22.01.2016**, sem prejuízo de suas atribuições.

**II- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Ponta Porã/MS, 03 de fevereiro de 2016.

**ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**

**Juiz Federal Substituto**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha, Juiz Federal Substituto**, em 03/02/2016, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA Nº 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O Doutor **ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**, MMº Juiz Federal Substituto, Diretor, em exercício, da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - PontaPorã, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **LUIZ HUBERTO MONTESSI YULE**, RF 7437, Técnico-Judiciário-Área Administrativa-Especialidade Segurança e Transporte;

**CONSIDERANDO** o artigo 15 da Lei 8.868/94 e o artigo 98 da Lei 9.504/97.

**RESOLVE:**

**I – RECONHECER** o total de 03 (três) dias a compensar do servidor **LUIZ HUBERTO MONTESSI YULE**, RF 7437, Técnico-Judiciário-Área Administrativa-Especialidade Segurança e Transporte, proveniente da realização de serviço eleitoral, e **AUTORIZAR** que o referido servidor efetue a compensação nos dias **10, 11 e 12/02/2016**.

**II- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Ponta Porã/MS, 03 de fevereiro de 2016.

**ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**

**Juiz Federal Substituto**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha, Juiz Federal Substituto**, em 03/02/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA Nº 8, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O Doutor **ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**RESOLVE:**

**I- RECONHECER** o total de 24 (vinte e quatro) horas extraordinárias a compensar do servidor **FELIPE DE MATTOS TAKAYASSU**, Analista Judiciária-Área Judiciária, RF 7398, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), e o total de 08 (oito) horas extraordinárias a compensar da servidora **EDINETE DE FATIMA DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7370, Assistente I (FC-4), provenientes de plantão judiciário, e **AUTORIZAR** que o servidor **FELIPE DE MATTOS TAKAYASSU** efetue a respectiva compensação nos dias **10, 11 e 12/02/2016** e que a servidora **EDINETE DE FATIMA DE OLIVEIRA** efetue a respectiva compensação no dia **02/02/2016**.

**II- DESIGNAR** a servidora **BIANCA PEREIRA FARIA**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7436, Assistente de Gabinete (FC-4), a exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) nos dias **10, 11 e 12/02/2016**.

sem prejuízo de suas atribuições.

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã, 03 de fevereiro de 2016.

**ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**

**Juiz Federal Substituto**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha, Juiz Federal Substituto**, em 03/02/2016, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### **PORTARIA Nº 9, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O Doutor **ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal e Diretor, em exercício, da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

#### **RESOLVE:**

**I- RECONHECER** o total de 08 (oito) horas extraordinárias a compensar do servidor **HENRIQUE GUEBUR ARAÚJO**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7420, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), e o total de 16 (dezesseis) horas extraordinárias a compensar da servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7441, Assistente Técnico (FC-3), provenientes de plantão judiciário, e **AUTORIZAR** que o servidor **HENRIQUE GUEBUR ARAÚJO** efetue a respectiva compensação no dia **10/02/2016** e que a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO** efetue a respectiva compensação nos dias **11 e 14/03/2016**.

**II- DESIGNAR** a servidora **EDINETE DE FATIMA DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 7370, Assistente I (FC-4), a exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) no dia **10/02/2016**, sem prejuízo de suas atribuições.

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã, 03 de fevereiro de 2016.

**ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**

**Juiz Federal Substituto**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha, Juiz Federal Substituto**, em 03/02/2016, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **2A VARA DE PONTA PORA**

#### **PORTARIA Nº 5, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DR. DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL NA 2ª VARA FEDERAL DE PONTA PORÃ – 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 4º, § 5º, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 109 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de serviço;

#### **RESOLVE:**

**I – ALTERAR** as férias da servidora **FLÁVIA RODRIGUES GUEBUR ARAUJO**, Técnico Judiciário, RF 6968, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, na forma que segue:

**1ª etapa** marcada para gozo no período de **29/03/2016 a 15/04/2016** (18 dias) **para 15/02/2016 a 26/02/2016** (12 dias)

**2ª etapa**- marcada para gozo no período de **30/05/2016 a 10/06/2016** (12 dias) **para 29/03/2016 a 15/04/2016** (18 dias)

**II – ALTERAR** as férias da servidora **FLÁVIA RODRIGUES GUEBUR ARAUJO**, Técnico Judiciário, RF 6968, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, na forma que segue:

**1ª etapa** marcada para gozo no período de 25/07/2016 a 03/08/2016 (10 dias),



**2ª etapa-** marcada para gozo no período de 16/11/2016 a 25/11/2016 (10 dias) e

**3ª etapa-** marcada para gozo no período de 13/02/2017 a 22/02/2017 (10 dias),

**PARA:**

**1ª etapa** marcada para gozo no período de **16/11/2016 a 03/12/2016 (18 dias)** e

**2ª etapa-** marcada para gozo no período de **09/01/2017 a 20/01/2016 (12 dias)**.

**III – ALTERAR** as férias da servidora **ADRIANE DIAS BARBOSA**, Técnico Judiciário, RF 6925, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, na forma que segue:

**2ª etapa-** marcada para gozo no período de **22/02/2016 a 02/03/2016** (10 dias) para gozo no período de **28/03/2013 a 06/04/2016** (10 dias) ;

**IV – DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 04/02/2016, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 6, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008- DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de adequação da Portaria nº 2, de 22 de janeiro de 2016;

**R E S O L V E:**

**I – RETIFICAR** a Portaria nº 2, de 22/01/2016, para constar **onde se lê:**

“**CONSIDERANDO** que o servidor **GERSON ZIEBARTH CAMARGO**, Técnico Judiciário, RF. 7433, compensou, com autorização deste Juízo, nos dias 21 e 22/01/2016, trabalho realizado em final de semana e/ou feriados, nesta 2ª Vara Federal de Ponta Porã;”

**LEIA-SE:**

“**CONSIDERANDO** que o servidor **GERSON ZIEBARTH CAMARGO**, Técnico Judiciário, RF. 7433, compensou, com autorização deste Juízo, nos dias 22 e 25/01/2016, trabalho realizado em final de semana e/ou feriados, nesta 2ª Vara Federal de Ponta Porã;”

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 04/02/2016, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 7, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Dr. **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Ponta Porã – 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o Servidor **MARCOS DE OLIVEIRA MACHADO FILHO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa – RF 7119, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC5), esteve em gozo de férias no período de 09/12/2015 a 18/12/2015 (10 dias):

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** o servidor **VALDIRAM MARTINS CRISTALDO**, Técnico Judiciário, RF 7413, para exercer em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC5), no período supramencionado, sem prejuízo de suas atribuições;

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 04/02/2016, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

### 1A VARA DE NAVIRAI

#### PORTARIA Nº 4, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 1ª Vara de Naviraí, Diretor da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28/07/2009, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 6ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

<b>Período</b>	<b>Servidores Plantonistas</b>
05 a 12/02/2016	<b>Adelaine Aparecida Soares, Técnica Judiciário, RF. 6318.</b> <b>Danilo Iano Shiroma, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF. 7408.</b>
12 a 19/02/2016	<b>Dorian Cristiane Gerke, Técnica Judiciário, RF. 6436.</b> <b>Danilo Iano Shiroma, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7408.</b>
19 a 26/02/2016	<b>Maísa Aparecida Santini Martins, Analista Judiciário, RF. 7252</b> <b>Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432.</b>
26/02 a 04/03/2016	<b>Adriana Evarini, Técnica Judiciário, RF. 7453.</b> <b>Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432.</b>
04 a 11/03/2016	<b>Edson Aparecido Pinto, Diretor de Secretaria, RF. 3030.</b> <b>Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432.</b>
11 a 18/03/2016	<b>Francisco Batista de Almeida Neto, Técnico Judiciário, RF. 6422.</b> <b>Danilo Iano Shiroma, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7408.</b>

**Art. 2º -** O plantão presencial será cumprido aos **sábados, domingos e feriados no horário das 09 às 12 horas, na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro.**

**Art. 3º -** O plantão nos dias úteis, antes e após o expediente normal, funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 18h de sexta-feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até as 8h da sexta-feira seguinte.

**Parágrafo único.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no art. 2º, **restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados**, o envio de documentos via fac-símile, no telefone (67) 3461-3757/6348, pelo telefone de plantão (67) 9142-5406, ou pelo endereço eletrônico [nvri\\_vara01\\_plantao@trf3.jus.br](mailto:nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br), serviços estes que estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 04/02/2016, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.